



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

## **EDITAL Nº 001/2023**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

O Município de Itabaiana, por intermédio da comissão de promoção do processo seletivo de estágio, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 306/2023, de 19 de julho de 2023, torna público a abertura de processo seletivo para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de Nível Superior, objetivando preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva para estágio extracurricular na área de Direito, no âmbito deste município, junto às unidades judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nesta comarca de Itabaiana, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** - A execução e acompanhamento do processo seletivo ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo, constituída nos termos Decreto n. 306/2023, de 19 de julho de 2023.
- 1.2** - A seleção para ingresso no estágio de nível superior terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 1.3** - As provas serão realizadas no Município de Itabaiana, no dia **10/11/2023** na **Universidade Tiradentes, Campus Itabaiana, localizado à Rua José Paulo Santana, 1254 - Sítio Porto, Itabaiana-SE, 49509-875, no horário das 09 às 12h.**
- 1.4** - O valor da bolsa de estágio será de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).
- 1.5** - Os candidatos aprovados no certame poderão ser convocados para estágio com jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, que será desenvolvida no período matutino ou, excepcionalmente no período vespertino, observado o interesse da Administração.
- 1.6** - O estágio deverá ser cumprido, preferencialmente, no Fórum Maurício Graccho Cardoso, localizado à Avenida Dr. Luiz Magalhães, s/nº, Itabaiana/SE, havendo possibilidade, à exclusivo critério da autoridade judiciária onde prestado o estágio, do deferimento da atuação em regime de teletrabalho.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

## **2.0 – DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO ESTÁGIO**

**2.1** - São requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados no ato da convocação, os seguintes:

2.1.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo;

2.1.2 - Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de Nível Superior – para área de **DIREITO** .

2.1.3 - Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios;

2.1.4 - Ter Média Geral Ponderada correspondente a, no mínimo, 6,0 (seis).

**2.2** - Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

**2.3** - É assegurada ao estudante a concessão de novo estágio do mesmo nível educacional, desde que o somatório dos períodos de estágio não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto no artigo 11, da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **3.0 – DA INSCRIÇÃO**

**3.1**- As inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior serão realizadas no período de **20/10/2023 a 30/10/2023**, pela internet, através de solicitação escrita encaminhada para o e-mail [estagiodireitoitabaiana@gmail.com](mailto:estagiodireitoitabaiana@gmail.com), em que deve constar o nome completo do candidato, número de RG e CPF, endereço completo e período letivo em que se encontra.

**3.2** - A partir do dia **01/11/2023**, será disponibilizado no *site* <https://itabaiana.se.gov.br/texto/diario-oficial/25> a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

**3.3** - O candidato deverá informar, no formulário da inscrição, o número de telefone e o *e-mail* de contato;

**3.4**- Todos os dados fornecidos na solicitação de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

- 3.5** - O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento e o preenchimento incorreto dos dados solicitados autoriza a exclusão do interessado do certame.
- 3.6** - O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar, no momento do pedido de inscrição, laudo médico original detalhado expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da publicação do edital, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999. O documento, em hipótese nenhuma, será devolvido.
- 3.7** - A não apresentação do laudo médico ou a ausência, neste, das informações exigidas no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como portador de necessidades especiais, ainda que esta condição tenha sido declarada.
- 3.8** - A ausência de candidatos portadores de necessidades especiais aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo autoriza a convocação de estudantes da lista geral.
- 3.9** - O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Realizada a inscrição, eventual solicitação de condição especial posterior será indeferida.
- 3.10** - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.11** - O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social, deverá indicá-lo no ato da inscrição, indicando ambos os nomes no momento da inscrição.
- 3.12** - Ficam reservadas aos candidatos negros 30% das vagas oferecidas. Tais candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução nº 336 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de setembro de 2020.
1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
  2. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

#### **4.0 – DAS VAGAS**

- 4.1-** O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para a área de Direito, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 4.2 -** Nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
- 4.3 -** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar que está ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio.

#### **5.0 – DAS PROVAS**

- 5.1 -** O processo seletivo será realizado em etapa única consistente na aplicação de uma prova objetiva, contendo até 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, observado o conteúdo programático de cada área, definido no Anexo II do presente Edital.
- 5.2 -** Cada questão da prova será valorada em 01 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma estará correta.
- 5.3 -** Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 5.4 -** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 5.5 -** Após o fechamento dos portões e toque de entrada, nenhum candidato poderá ter acesso ao local da prova.
- 5.6 -** Nenhum candidato pode se ausentar do local da prova sem o acompanhamento do fiscal e antes de decorrida uma hora do recebimento das provas, sob pena de desclassificação automática do certame.
- 5.7 -** O candidato deverá apresentar no local da prova o Cadastro de Pessoa Física - CPF e a Carteira de Identidade ou documento original oficial equivalente (ex.: CNH, Passaporte, CTPS, Carteira de Registro



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Profissional e Reservista) contendo foto atual, juntamente com o comprovante do pagamento da inscrição e assinar a lista de presença.

**5.8** - A prova terá duração de 03 (três) horas.

**5.9** - O candidato não poderá portar qualquer aparelho eletrônico, inclusive celular, *smarthphone*, *tablet*, *pager*, *smartwatch*, agenda eletrônica, calculadora, rádios etc., durante a realização da prova. Caso isto ocorra, será automaticamente desclassificado e retirado do local da prova.

**5.10** - Não será permitida durante a realização da prova qualquer forma de comunicação entre candidatos nem tampouco consulta ou utilização de livros, apostilhas, impressos, cadernos, legislação e anotações sob pena de desclassificação automática e retirada do candidato do local da prova.

**5.11** - Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras, dupla marcação e respostas em branco.

**5.12** - O candidato só poderá levar seu caderno de questões uma hora após o início da prova.

**5.13** - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de não correção.

**5.14** - O gabarito preliminar será divulgado até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas no endereço eletrônico <https://itabaiana.se.gov.br/>.

**5.15** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.16** - Não é permitido ao candidato fumar no local da prova.

## **6.0 – DOS RECURSOS**

**6.1** - Os recursos deverão ser interpostos no dia 17/11/2023, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail [estagiodireitoitabaiana@gmail.com](mailto:estagiodireitoitabaiana@gmail.com), com o assunto “recurso” devidamente fundamentados com as razões de alteração do gabarito ou anulação da questão, constando ainda, o nome, número de inscrição, número do R.G. e assinatura do candidato.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

- 6.2** - O recurso interposto fora do prazo e sem os requisitos dispostos nos itens 6.1 não será conhecido.
- 6.3** - Se do exame do recurso contra o Gabarito da prova objetiva resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.4** – A Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE divulgará a partir do dia **21/11/2023**, o gabarito definitivo no endereço eletrônico <https://itabaiana.se.gov.br/>.

## **7.0 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 7.1** - A nota final do candidato será o somatório do número de pontos, sendo considerado classificado e aprovado aquele que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total das questões da prova objetiva.
- 7.2** - O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo em até 05 (cinco) dias após a divulgação do gabarito definitivo, por meio de lista com o nome completo, número de inscrição e pontuação em ordem decrescente de classificação, *no site* <https://itabaiana.se.gov.br/texto/diario-oficial/25>.
- 7.3** - Havendo igualdade de pontuação, terá preferência, o candidato que tiver maior idade.
- 7.4** - Os candidatos, em ordem crescente de classificação no certame, poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame definido no item 1.2 do presente Edital.
- 7.5** - No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha cadastral preenchida;
- b) cópia de carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF acompanhada dos originais para conferência;
- c) cópia do histórico acadêmico atualizado, comprovando ter Média Geral Ponderada correspondente a 6,0 (seis), no mínimo, e, ainda, ter cursado 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios de seu curso;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

d) comprovante de residência;

e) atestado de saúde, para fins de seguro de acidentes pessoais;

f) declaração de não acumulação com outro estágio remunerado, cargo ou emprego público de qualquer natureza;

**7.6 - Os candidatos serão convocados através de edital publicado no site <https://itabaiana.se.gov.br/texto/diario-oficial/25> e por e-mail.**

**7.7 - O candidato convocado deverá obedecer às datas, horários, locais e demais requisitos a serem definidos em edital de convocação.**

**7.8 - Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem na data determinada para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso serão considerados desistentes, seguindo à nomeação do próximo classificado.**

## **8.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1- É de obrigação exclusiva do candidato à atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail, etc.), junto ao Setor de Estágio/Divisão de Alocação e Avaliação da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.**

**8.2- Os gabaritos preliminar e definitivo, o resultado final, a homologação do processo seletivo e o edital de convocação serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, através do site <https://itabaiana.se.gov.br/>.**

**8.3- Os candidatos que não comprovarem o atendimento dos requisitos exigidos no ato da convocação serão automaticamente excluídos do certame.**

**8.4- A Comissão do Concurso excluirá o candidato que fizer declaração falsa ou inexata sem prejuízo de outras sanções.**

**8.5- A inscrição do candidato acarretará no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**8.6-** O não comparecimento do candidato aprovado no Processo Seletivo, quando da publicação do Ato de concessão de estágio, será considerado como desistência.

**8.7-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**8.8-** Da decisão adotada em julgamento pela Comissão não caberá interposição de outro recurso.

## **ANEXO I**

### **ÁREA: DIREITO**

#### **COMARCA/LOTAÇÃO VAGAS**

**ITABAIANA 14 VAGAS**

1ª vara Cível - 2 vagas

2ª Vara Cível - 2 vagas

1ª Vara Criminal - 2 vagas

2ª vara Criminal - 2 vagas

Juizado Especial Cível e Criminal - 2 vagas

Cejusc - 2 vagas

# ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## CONHECIMENTOS:

### ÁREA: DIREITO

- 1. Noções de Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Da Organização do Estado Brasileiro: União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Princípios básicos da Administração Pública. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. Da família, da criança, do adolescente e do idoso.
- 2. Noções de Direito Civil:** Bens. Das Pessoas Naturais e Jurídicas. Do Negócio Jurídico. Dos Atos Ilícitos. Casamento e Regime de Bens. Relações de Parentesco. Alimentos. Separação e Divórcio. União Estável. Direito das Coisas. Posse. Propriedade. Espécies de Direitos Reais sobre Coisas Alheias. Transmissão das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Espécie. Dos Atos Unilaterais da Vontade. Da Responsabilidade Civil. Abertura da sucessão. Herança jacente. Herdeiros legítimos. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.
- 3. Noções de Direito Processual Civil:** Das Normas Processuais Civas. Da Função Jurisdicional. Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Do Procedimento Sumaríssimo - Lei nº 9.099/95.
- 4. Noções de Direito Penal:** Princípios Informadores do Direito Penal. Do crime. Da Antijuridicidade. Das penas. Do concurso de pessoas. Da ação penal. Da Extinção de Punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual.
- 5. Noções de Direito Processual Penal:** Princípios Informadores do Direito Processual Penal. Inquérito policial. Ação penal. Jurisdição e competência. Da prova. Dos Sujeitos processuais: Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Da Sentença. Do procedimento comum ordinário e sumário. Do procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri. Das nulidades processuais. Dos Recursos. Da revisão criminal. Do Habeas Corpus. Do Procedimento Sumaríssimo - Lei nº 9.099/95.
- 6. Noções de Direito Administrativo:** Princípios e disposições constitucionais da Administração Pública. Ato administrativo: elementos, atributos, revisão, anulação, revogação, controle político/legislativo, controle administrativo, controle jurisdicional. Organização administrativa: Administração Direta, Administração Indireta. Servidores públicos: disposições constitucionais. Improbidade Administrativa.
- 7. Noções de Direito do Consumidor:** Princípios e disposições gerais sobre Direito do Consumidor. Da Política Nacional de Relações de Consumo. Dos Direitos Básicos do Consumidor. Da Proteção à Saúde e Segurança. Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço. Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço. Da Decadência e da Prescrição. Da Desconsideração da Personalidade Jurídica. Das Práticas Comerciais. Da Oferta. Da Publicidade. Das Práticas Abusivas. Da Cobrança de Dívidas. Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores. Da Proteção Contratual. Das Cláusulas Abusivas. Dos Contratos de Adesão. Da prevenção e do tratamento do superendividamento.